



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

TERMO DE REFERÊNCIA

REFORMA DO PRÉDIO DO CEU DAS ARTES PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma do prédio do CEU das Artes, localizado na Rua Olavo Bilac, nº 124 – Conj. Hab. Antônio Daraya, Presidente Venceslau-SP, visando a adequação do espaço para funcionamento do Centro de Convivência do Idoso – CCI.

2. JUSTIFICATIVA

A reforma se faz necessária para adaptar as instalações do CEU das Artes às necessidades específicas do público idoso, promovendo acessibilidade, conforto e segurança, além de cumprir com as exigências normativas de engenharia e prevenção contra incêndios.

3. LOCAL DA OBRA

Rua Olavo Bilac, nº 124 – Conjunto Habitacional Antônio Daraya – Presidente Venceslau/SP.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados compreendem:

4.1. Substituição do Piso

- Demolição manual de revestimento cerâmico sem reaproveitamento;
- Assentamento de novo piso porcelanato (80x80 cm);
- Assentamento de rodapé em porcelanato técnico (7 cm);
- Transporte e descarte de entulho em distância entre 10 e 15 km.

4.2. Pintura

- Aplicação de tinta látex acrílicos standard em paredes e tetos (2 demãos);



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

- Pintura de portas de madeira com tinta esmalte sintético (3 demãos, incluindo preparação da superfície).

4.3. Calhas e Rufos

- Remoção de calhas e rufos existentes;
- Fornecimento e instalação de novas peças em chapa galvanizada nº 24 (largura 33 cm).

4.4. Reparo de Calçada Externa

- Demolição de piso de concreto simples;
- Aplicação de lastro de pedra britada;
- Execução de piso em concreto usinado FCK=25MPa;
- Regularização e compactação mecanizada da superfície.

4.5. Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio

- Instalação de placas de sinalização fotoluminescente (indicativas de equipamentos e rotas de fuga);
- Instalação de extintores: pó químico seco (12 kg - 20 BC) e água pressurizada (10 litros - 2A).

4.6. Serviços Finais

Limpeza geral da obra.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado para a execução da obra deve respeitar fielmente o cronograma da obra, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar empresas que comprovarem capacidade técnica para execução dos serviços descritos, através de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Os serviços serão medidos conforme as unidades descritas no memorial descritivo e pagos conforme execução e aprovação pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau.

8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por profissional designado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, sendo responsável pela verificação da conformidade dos serviços executados com o projeto e o memorial descritivo.

9. NORMAS E GARANTIAS

Todos os materiais e serviços devem obedecer às normas da ABNT. Será exigida garantia mínima de 5 (cinco) anos sobre os serviços executados.

10. ANEXOS

A ciência e análise dos documentos listados a seguir são imprescindíveis para a participação no presente processo licitatório. É de inteira responsabilidade da licitante conhecer integralmente o conteúdo de cada um dos anexos, sob pena de inabilitação por insuficiência de informações ou descumprimento de exigências técnicas. São eles:

- **10.1 Memorial Descritivo da Obra;**
- **10.2 Projeto de reforma;**
- **10.3 Cronograma físico-financeiro;**
- **10.4 Orçamento e demais arquivos anexados ao presente edital.**

BRUNA DA SILVA BATISTA

Engenheira Civil - CREA SP: 5063462270